



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

**Resolução CMS nº 020/2025**

**Itaboraí, 30 de abril de 2025.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí** em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e

**CONSIDERANDO:**

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso V, VIII, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2025.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**ANALICE RAÚLO RANGEL FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 020/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

**PUBLICADO**

**MARCELO DELAROLI**

Prefeito

EM 30 DE ABRIL DE 2025  
no, DOE-ITA, edição nº 86. ANOVI